



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.628/2021

- De 22 de Junho de 2021 –

“Altera o disposto no artigo 6º e acrescenta o §7º no referido artigo da Lei **1.604/2020**, de 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito e aos servidores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista – SP”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 14/2021 de 22 de Junho de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1.º - Altera-se a tabela disposta no art. 6º da Lei Municipal supracitada, que trata das diárias dos **servidores públicos Municipais**:

Valor da Diária	Quilometragem percorrida (todo percurso)
R\$ 25,00	A partir de 30 km até 100 km
R\$ 40,00	A partir de 100 Km até 350 Km
R\$ 130,00	Acima de 350 Km até 700 Km
R\$ 600,00	Acima de 700 Km até 1.200 Km

(...)

§7º - A diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para distâncias entre 30 a 100 km será de uso, única e exclusivamente, dos motoristas da educação que realizam transporte de estudantes universitários para as cidades vizinhas, os quais estão regularmente matriculados em cursos superiores.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 22 de Junho de 2021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 14/2021 de 22 de Junho de 2021.